

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR_ DR/MG nº 1422/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

- Renovar a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade presencial, do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Nova Serrana CFP Geny José Ferreira, situado na Avenida José Batista Filho, nº 3.200 – Bairro Francisco Lucas – Nova Serrana – Minas Gerais.
- 2. Aprovar o Plano de Curso **Técnico em Nível Médio em Logística,** na modalidade presencial, cuja matriz curricular apresenta um total de **800 horas**.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais